



**TESOURO NACIONAL**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

**2º QUADRIMESTRE DE 2010**

Brasília  
Agosto 2010

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre de cada exercício, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro e às inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o segundo quadrimestre de 2010, se encerra em 30 de setembro do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a agosto do exercício de 2010.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 122 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009.

Respeitosamente,

**GUIDO MANTEGA**  
Ministro de Estado da Fazenda

**JORGE HAGE SOBRINHO**  
Ministro de Estado do Controle e da  
Transparência

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	136.405.409	316.678
Pessoal Ativo	73.853.818	195.368
Pessoal Inativo e Pensionistas	62.551.590	121.310
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.495.434	159.459
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-16.815	1.891
Decorrentes de Decisão Judicial	4.783.494	69.171
Despesas de Exercícios Anteriores	472.612	84.823
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	20.256.144	3.574
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	110.909.975	157.219
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	111.067.194	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	479.816.372	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	23,148%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 37,9% <sup>1</sup>	181.850.405	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 36,01%	172.781.876	

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GENC

<sup>1</sup> O limite máximo do Poder Executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001. O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir de 2008 o elemento de despesa 94 - Indenizações Trabalhistas foi incluído na metodologia de cálculo de Pessoal Inativo e Pensionistas e Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados.

c) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GSCON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

d) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	720.731	1
Pessoal Ativo	415.263	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	305.469	1
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	255.912	1
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	42.631	0
Despesas de Exercícios Anteriores	315	1
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	212.967	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	464.819	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	464.819	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	479.816.372	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,097%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,273% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	1.309.899	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,259%	1.242.724	

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	442.649	0
Pessoal Ativo	286.365	0
Pessoal Inativo e Pensionistas	156.284	0
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	126.997	0
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0	0
Decorrentes de Decisão Judicial	2.199	0
Despesas de Exercícios Anteriores	273	0
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	124.526	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	315.652	0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	315.652	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		
	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	479.816.372	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	0,066%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 0,160% (Decreto nº 3.917/2001) <sup>1</sup>	767.706	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 0,152%	729.321	

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup>O Decreto nº 6.334, de 28 de dezembro de 2007, deu nova redação aos incisos do art. 2º do Decreto nº 3.917, de 13 de setembro de 2001.

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2009 A AGOSTO/2010

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.931.755	462.520
Pessoal Ativo	4.091.505	308.750
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.840.249	153.770
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0	0
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	297.830	10.653
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.046	1.359
Decorrentes de Decisão Judicial	1.549	134
Despesas de Exercícios Anteriores	291.235	9.160
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.633.924	451.867
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	7.085.791	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		479.816.372
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		1,477%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)		10.555.960
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 2,090%		10.028.162

FONTE: SIAFI- STN/CCONT/GEINC

Notas:

a) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei nº 4.320/64.

b) A partir do 2º Quadrimestre de 2008, a fonte de recursos 23 - "Contribuição para o Custeio de Pensões Militares" foi incluída na metodologia de cálculo de Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados, de modo que as despesas custeadas por essa fonte de recursos também passaram a ser excluídas do cálculo do limite das despesas de pessoal, conforme Nota Técnica nº 1611/GS/CON/SFC/CGU/PR, de 29 de agosto de 2008.

c) Os valores totais apresentados neste demonstrativo podem eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.179.091.992	2.291.019.122	2.330.649.497
Dívida Mobiliária	2.087.639.820	2.218.690.480	2.256.294.780
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	52.211.888	12.544.263	14.934.116
Dívida Contratual	19.203.574	41.236.658	43.282.793
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	144.695	1.528.880	110.651
Outras Dívidas	19.892.016	17.018.841	16.027.157
DEDUÇÕES (II)	1.207.223.067	1.348.186.760	1.337.099.174
Ativo Disponível	407.029.516	369.864.933	337.215.000
Haveres Financeiros	800.193.551	995.202.795	1.021.279.453
(-) Restos a Pagar Processados*	-	(16.880.969)	(21.395.280)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>971.868.925</b>	<b>942.832.362</b>	<b>993.550.324</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>437.199.421</b>	<b>468.699.862</b>	<b>479.816.372</b>
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	498,42%	488,80%	485,74%
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	222,29%	201,16%	207,07%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%> <sup>1</sup>	-	-	-

FONTE: GEINC/SIAFI

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Assim, os dados apresentados no presente demonstrativo na coluna "Saldo do Exercício Anterior" tem por fonte o Banco Central do Brasil, e, na coluna "Saldo do Exercício de 2010", a Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de dados do Siafi.

\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2010.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ milhares SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	2.179.091.992	2.291.019.122	2.330.649.497
Dívida Mobiliária	2.087.639.820	2.218.690.480	2.256.294.780
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	1.381.840.951	1.492.662.025	1.526.100.751
(-) Aplicações em Títulos Públicos	(24.379.921)	(29.100.984)	(31.130.637)
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)	637.815.048	664.946.807	670.842.069
Dívida Securitizada	16.574.542	16.135.711	15.176.401
Dívida Mobiliária Externa	75.789.199	74.046.921	75.306.195
Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)	52.211.888	12.544.263	14.934.116
Dívida Contratual	19.203.574	41.236.658	43.282.793
Dívida Contratual de PPP	0	0	-
Demais Dívidas Contratuais	19.203.574	41.236.658	43.282.793
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	144.695	1.528.880	110.651
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	17.629.613	17.018.841	16.027.157
Outras Dívidas	2.262.403	0	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.207.223.067	1.348.186.760	1.337.099.174
Ativo Disponível	407.029.516	369.864.933	337.215.000
Depósitos do TN no BCB	406.354.420	351.136.388	326.129.098
Depósitos à Vista	559.244	197.256	348.014
Arrecadação a Recolher	115.852	18.531.289	10.737.888
Haveres Financeiros	800.193.551	995.202.795	1.021.279.453
Aplicações Financeiras	229.431.359	317.892.634	328.969.047
Disponibilidades do FAT	140.030.197	141.062.884	142.409.235
Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado*	89.310.488	176.829.750	186.559.812
Recursos da Reserva Monetária	90.673	0	-
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	432.529.660	442.077.088	451.170.406
Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	366.707.096	374.107.300	384.457.616
Créditos da Lei nº 8.727/93	37.630.680	36.341.681	35.144.892
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	6.002.249	5.976.449	5.828.195
Demais	22.189.636	25.651.659	25.739.703
Demais Ativos Financeiros	138.232.531	235.233.073	241.140.000
Haveres Externos (Garantias)	0	0	-
Outros Créditos Bancários*	138.232.531	235.233.073	241.140.000
(-) Restos a Pagar Processados**		(16.880.969)	(21.395.280)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)</b>	971.868.925	942.832.362	993.550.324
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	437.199.421	468.699.862	479.816.372
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	498,42%	488,80%	485,74%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	222,29%	201,16%	207,07%
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - &lt;%=1</b>	-	-	-

FORTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC

Nota: Em atendimento aos Acórdãos nº 435/2009-TCU-1ª Câmara e 5403/2009-TCU-1ª Câmara, a partir do 1º Quadrimestre de 2010, o demonstrativo passou a ser apurado a partir dos dados do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi). Assim, os dados apresentados no presente demonstrativo na coluna "Saldo do Exercício Anterior" tem por fonte o Banco Central do Brasil, e, na coluna "Saldo do Exercício de 2010", a Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional, a partir de dados do Siafi.

<sup>1</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\* Neste demonstrativo, os valores comparativos do exercício anterior referentes às linhas "Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado" e "Outros Créditos Bancários" foram reclassificados, conforme orientam as normas internacionais aplicadas ao setor público. Dessa forma, para harmonizar a metodologia vigente com a anterior e assim permitir a comparação não enviesada de valores, os créditos concedidos ao BNDES de R\$ 129.236.657.873,86, que integravam a linha "Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado", a partir de 2010, passaram a ser alocados na linha "Outros Créditos Bancários".

\*\*O valor evidenciado nesta linha inclui o total de Restos a Pagar inscritos como Processados que aguardam pagamento e o total de Restos a Pagar inscritos com Não-Processados que foram posteriormente liquidados e aguardam, de igual maneira, pagamento. Além disso, por representarem potenciais inscrições de Restos a Pagar em 31 de dezembro, estão somados, também, os valores das despesas liquidadas no exercício financeiro atual que não foram pagas até o 2º Quadrimestre/2010.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
R\$ milhares			
EXTERNAS (I)	28.703.627	27.125.470	30.027.520
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	28.703.627	27.125.470	30.027.520
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	24.897.088	23.784.370	26.419.458
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	15.221.090	14.416.386	16.992.013
Garantias a Empresas Estatais Federais	9.666.016	9.362.431	9.424.937
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	9.983	5.553	2.509
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.594.795	3.038.763	3.312.571
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.072.871	1.948.636	2.141.631
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.511.251	1.081.391	1.162.717
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	10.673	8.736	8.223
Bancos Privados <sup>1</sup>	159.228	267.725	260.371
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	70.975	201.326	204.226
Garantias a Empresas Estatais Federais	88.253	66.399	56.145
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	52.515	34.612	35.120
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	52.515	34.612	35.120
MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>	0	0	0
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
INTERNAS (II)	58.632.303	59.507.812	60.343.482
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	26.719.916	28.345.782	29.690.553
Bancos Estatais <sup>4</sup>	1.910.346	1.943.787	1.976.158
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.910.346	1.943.787	1.976.158
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	7.080.307	11.748.776	11.543.522
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.087.687	3.774.831
FGTS - BNDES (Contrato n.º 433/PGFN/CAF, de 28.08.2008)	5.779.589	5.674.133	5.572.188
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22.12.2008)	6.949.673	6.891.399	6.823.854
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	31.912.388	31.162.030	30.652.929
Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>	9.585.296	9.822.116	10.199.486
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	250.274	239.015	230.398
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.682.043	1.674.478	1.713.894
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB <sup>4</sup>	120.341	118.973	120.719
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB <sup>4</sup>	504.686	498.948	509.549
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>4</sup>	231.947	239.871	230.398
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>4</sup>	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN <sup>4</sup>	47.051	32.075	35.113
Prog. de Recuperação da Lavoura Cacaueira - BB <sup>4</sup>	283.630	297.507	281.540
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	2.204.032	1.902.740	1.630.790
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.884.156	2.889.533	3.055.148
EMGEA - MP n.º 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>	14.118.933	13.446.773	12.645.894
CBEE - MP n.º 2.209 e Decreto n.º 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup>	0	0	0
<b>TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>87.335.930</b>	<b>86.633.282</b>	<b>90.371.002</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	437.199.421	468.699.862	479.816.372
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III / IV)	19,98%	18,48%	18,83%
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 48/2007 - 60%	262.319.653	281.219.917	287.889.823
FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEROR <span style="float: right;">Continua (1/2)</span>			

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

RGF - Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	R\$ milhares		
	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010 Até o 1º Quadrimestre    Até o 2º Quadrimestre
<b>GARANTIAS EXTERNAS (V)</b>	19.814.773	18.568.063	21.361.867
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	19.814.773	18.568.063	21.361.867
Organismos Multilaterais <sup>1</sup>	16.462.338	15.619.969	18.199.893
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	15.221.090	14.416.386	16.992.013
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.231.265	1.198.030	1.205.372
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	9.983	5.553	2.509
Agências Governamentais <sup>1</sup>	3.140.692	2.645.756	2.866.483
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	2.072.871	1.948.636	2.141.631
Garantias a Empresas Estatais Federais	1.057.147	688.384	716.629
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	10.673	8.736	8.223
Bancos Privados <sup>1</sup>	159.228	267.725	260.371
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	70.975	201.326	204.226
Garantias a Empresas Estatais Federais	88.253	66.399	56.145
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Outros Credores <sup>1</sup>	52.515	34.612	35.120
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	0	0	0
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	52.515	34.612	35.120
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	0	0	0
<b>GARANTIAS INTERNAS (VI)</b>	21.526.735	23.006.888	24.416.668
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	13.990.653	15.763.744	17.294.511
Bancos Estatais <sup>4</sup>	1.910.346	1.927.280	1.976.158
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	1.910.346	1.927.280	1.976.158
Garantias a Empresas Estatais Federais	0	0	0
Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>	0	0	0
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2 3</sup>	7.080.307	11.748.776	11.543.522
BNDES - Banco do Brasil (Contrato n.º 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009)	5.000.000	2.087.687	3.774.831
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>8</sup>	7.536.082	7.243.145	7.122.157
Fundo de Garantia Promoção Competitividade - FGPC <sup>5</sup>	250.274	239.015	230.398
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal <sup>4</sup>	1.682.043	1.674.478	1.713.894
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BB <sup>7</sup>	231.947	239.871	210.387
Prog. Fortalecimento Agric. Familiar - PRONAF/BNB <sup>7</sup>	0	0	0
Prog. Garantia Ativ. Agropecuária - PROAGRO/BACEN	0	0	0
Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4</sup>	283.630	297.507	281.540
Fundo de Aval para Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>	2.204.032	1.902.740	1.630.790
Lei n.º 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>	2.884.156	2.889.533	3.055.148
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>41.341.508</b>	<b>41.574.951</b>	<b>45.778.535</b>

FONTE: SIAFI - STN/CONT/GEINC e STN/CODIV/GEROR

(2/2)

Notas:

a) A relação de contratos de garantias em operações de crédito externo, efetuadas pela União no período de referência deste relatório, encontra-se detalhada na  
b) Nenhuma garantia foi honrada pela União no período de referência deste relatório, e não consta processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo. (IN TCU nº 59/2009, Art. 4º, II, b)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> Vinculação de contragarantia fidejussória, conforme disposição do Conselho Monetário Nacional - CMN.

<sup>8</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2010

<u>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	R\$ milhares	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>		
Mobiliária	189.556.386	477.354.104
Interna	187.919.647	475.657.696
Refinanciamento	186.430.422	472.783.258
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	158.507.280	250.725.663
Demais Internas - Orçamentárias	154.751	173.264
Demais Internas - Extraorçamentárias	9.979.757	112.805.711
BNDES e Trocas	17.788.634	109.078.620
Aporte Bacen MP 435/2008	17.788.634	109.078.620
-	-	-
Externa	1.489.226	2.874.438
Refinanciamento	974.025	1.730.395
Demais Externas - Orçamentárias	515.201	1.144.043
Contratual	1.636.739	1.696.408
Externa	1.636.739	1.696.408
Abertura de Crédito - Orçamentárias	1.608.431	1.653.013
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	28.308	28.308
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	-	15.087
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)*</b>	-	-
	-	-
<b><u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</u></b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	479.816.372	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DO PRINCIPAL DE DÍVIDAS (IV) <sup>2</sup>	416.729.767	86,85%
OUTRAS OPERAÇÕES DEDUZIDAS DO LIMITE (V)	21.615.689	4,50%
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de trocas	21.615.689	4,50%
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 <sup>3</sup>	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (Ia) + (III) – (IV) – (V)	39.008.648	8,13%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS <sup>4</sup>	287.889.823	60,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VII) = (VI+IIa)	39.008.648	8,13%

FONTES: SIAFI - STN/CCONT/GEINC e STN/CODIV/GEOFI

\*A maior parte das operações que compõem as informações desta linha se aplica apenas a Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo que as informações da União se resumem às operações de "parcelamento de dívidas". No entanto, o controle contábil dessas informações no âmbito da União ainda está em implementação no Siafi.

<sup>1</sup> Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão TCU nº 451/2009.

<sup>2</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>3</sup> Dedução conforme art. 7º, §2º, II "b" da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, alterada pela Resolução do Senado Federal nº 41, de 8 de dezembro de 2009.

<sup>4</sup> Limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007, válido para cada exercício financeiro. Os valores divulgados para o 1º e 2º quadrimestres não devem ser considerados como referência para projeção da evolução anual do indicador, tendo em vista as sazonalidades das receitas e despesas orçamentárias, em especial as relacionadas à gestão da Dívida Pública Federal.

ARNO HUGO DE AUGUSTIN FILHO  
Secretário do Tesouro Nacional

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno



**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL  
2º QUADRIMESTRE DE 2010**

PORTARIAS Nº 462 e 757, DE 2009, DA STN, QUE DISPÕEM SOBRE A 2ª EDIÇÃO DO MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Nota: Os valores totais apresentados nos demonstrativos deste Relatório poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – ANEXO I – LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A”**

**1º passo – Obtenção da Despesa Bruta com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores.

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem.
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

c) Excetuam-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.

d) Excetuam-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34106, do Ministério Público da União, e 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

e) Para obter os valores do elemento 91 – Sentenças Judiciais, também são excetuados os valores dos Órgãos Superiores das Unidades Orçamentárias do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

**2º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas nas despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);

d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA CF/88 E NO ARTIGO 31 DA EC Nº 19/98**

### **3º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do GDF:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal – FPDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excluem-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
- Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
- Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

### **4º passo – Identificação da Despesa Bruta com Pessoal do Amapá e de Roraima:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Crédito Liquidado + 292130301 – Crédito Pago Folha, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo;

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

00530014	Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;	20870014	Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima;
----------	--	----------	--

00530016	Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;	20870016	Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.
----------	---	----------	---

- b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos, Inativos e Pensionistas e Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.
- Para identificar os valores dos Ativos, consideram-se, com exceção dos elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões e 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também excetuam-se os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, se devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem;
  - Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01 – Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem.
  - Para obter os valores de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, filtra-se especificamente o elemento de despesas 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º).

#### **5º passo – Obtenção das Despesas Não Computadas do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das despesas não computadas na despesa com pessoal, no SIAFI Gerencial, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos nos 3º e 4º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

- a) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária: elemento de despesa 94 – Indenizações Trabalhistas (art. 19, § 1º, inciso I), exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- b) Decorrentes de Decisão Judicial: elemento de despesa 91 – Sentenças Judiciais, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- c) Despesas de Exercícios Anteriores: elemento de despesa 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, custeadas com as fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso IV);
- d) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados: elementos de despesa 01 – Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais (Excluindo-se as Naturezas de Despesa 31900803 - Auxílio Funeral Inativo Civil, 31900804 - Auxílio Funeral Inativo Militar e 31900814 - Auxílio Funeral Pensionista Militar), 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais, 92 – Despesas de Exercícios Anteriores e 94 – Indenizações Trabalhistas, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas fontes de recursos 23 – Contribuição para o Custeio das Pensões Militares, 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (art. 19, § 1º, inciso VI).

## **2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ANEXO II – LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”**

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

**DÍVIDA CONSOLIDADA**  
Dívida Mobiliária



<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)</b>	+21231.01.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+22211.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em mercado</i>
<b>(-) Aplicações em Títulos Públicos</b>	+11113.XX.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS
	-11113.07.00	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / POUPANCAS
	-11113.14.XX	ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / RECURSOS DA CONTA ÚNICA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos referentes aos TIPOS DE ADMINISTRAÇÃO "3" a "8" (Administração Indireta) Exceto saldos do órgão 25901 - "Fundo de Compensação e Variações Salariais (FCVS)"</i>
<b>Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BCB)</b>	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos em carteira BCB</i>
<b>Dívida Securitizada</b>	+212310101	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
	+222110100	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / DIVIDA MOBILIARIA
		<b>Critérios</b> <i>Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados a títulos referentes à dívida securitizada</i>
	+21231.01.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM TITULOS / TDA
	+22211.02.00	PASSIVO / PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / EM TITULOS / TDA
<b>Dívida Mobiliária Externa</b>	+21232.01.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / EM TITULOS
	+22221.01.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / EM TITULOS / TITULOS DO TESOURO NACIONAL
<b>Operações de Equalização Cambial - Relacionamento TN/ BCB (MP nº 435/08)</b>		
	+21221.04.02	PASSIVO / PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / RESULTADO NEGATIVO DO BANCO CENTRAL / RESULTADO NEGATIVO BACEN - CUSTO DAS RESERVAS
<b>Dívida Contratual</b>		
<b>Dívida Contratual de PPP</b>	-	-
<b>Demais Dívidas Contratuais</b>	+21232.02.00	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / EXTERNAS / = EM CONTRATOS
	+22222.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA / = EM CONTRATOS
	+21231.02.01	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CREDITOS SECURITIZADOS
	+21231.02.02	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / CONTRATOS DE EMPRESTIMOS
	+21231.02.03	PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / OPERACOES DE CREDITO / INTERNAS / EM CONTRATOS / JUROS PRO-RATA S/EMPRES.T.INTERNOS CONTRAIDOS
	+22212.00.00	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OPERACOES DE CREDITO - INTERNA / = EM CONTRATOS
<b>Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)</b>		
	+29511.01.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR
	+29511.02.00	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADO A PAGAR

+29511.04.00 RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR BLOQUEADOS  
+29521.01.01 RP PROCESSADOS A PAGAR - NE  
+29521.01.02 RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA  
+29241.01.01 EMPENHOS A LIQUIDAR  
+29241.04.02 VALORES LIQUIDADOS A PAGAR  
+29213.02.02 CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO (A PAGAR) - DOCUMENTO FOLHA

**Cr terios**

Apenas os saldos da a o 0005 - "Cumprimento de Senten a Judicial Transitada em Julgado (Precat rios) devida pela Uni o, Autarquias e Funda es P blicas".

**D vida Assumida pela Uni o (Lei n  8.727/93)**

+21221.07.00 PASSIVO CIRCULANTE / OBRIGACOES EM CIRCULACAO / CREDORES - ENTIDADES E AGENTES / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS  
+22244.07.00 PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO / OBRIGACOES EXIGIVEIS A LONGO PRAZO / OBRIGACOES A PAGAR / ENTIDADES CREDORAS / ENTIDADES FEDERAIS

**Cr terios**

Apenas os saldos da Unidade Gestora 170512 - Coordena o-Geral de Haveres Financeiros (COAFI).

**Outras D vidas**

Sem informa o

**DEDU OES**

**Ativo Dispon vel**

**Dep sitos do TN no BCB**

+11112.01.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / CONTA UNICA DO TESOURE NACIONAL  
+11112.03.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / INSS  
+11112.04.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / RECURSOS A DISPOSICAO DA DIVIDA PUBLICA  
+ Concilia o do Movimento da Conta  nica no  ltimo dia  til do per odo de refer ncia (total das Ordens Banc rias n o sacadas no BB e no Bacen, bem como as Ordens Banc rias de Cr dito retidas).

**Dep sitos   Vista**

+11112.99.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS

**Cr terios**

Exceto saldos do  rgo 25901 - "Fundo de Compensac o e Varia es Salariais (FCVS)" e da Unidade Gestora 380916 - "Coordena o-Geral de Recursos do FAT/MTE".

**Arrecada o a Recolher**

Os valores correspondem  s concilia es das entradas na conta  nica no dia  til posterior ao encerramento do quadrimestre, separados em: Arrecadao IN-SRF 80/89, Outros e Pendencia a Identificar.

**Haveres Financeiros**

**Aplica es Financeiras**

Disponibilidades do FAT

+11112.99.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO / OUTRAS CONTAS  
+11113.12.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / APLICACOES FINANCEIRAS / FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP  
+1112X.XX.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA  
+11231.00.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS  
+11251.04.00 ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / RECURSOS VINCULADOS / DEPOSITOS ESPECIAIS  
+11252.XX.XX ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO / DEPOSITOS ESPECIAIS DO FAT  
+12231.00.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS  
+12232.01.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS  
+12232.02.00 ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E

FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - RECURSOS FAT

**Critérios**

*Apenas saldos contábeis da Unidade Gestora 380916 - "Coordenação-Geral de Recursos do FAT/MTE".*

Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	+24XXX.XX.XX	PASSIVO / PATRIMONIO LIQUIDO
	-11112.XX.XX	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL / BANCOS CONTA MOVIMENTO
<b>Critérios</b>		
<i>Apenas saldos contábeis referentes ao Tipo de Administração 07 - "Fundos"</i>		
	+11124.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / DISPONIVEL / DISPONIVEL EM MOEDA ESTRANGEIRA / APLICACOES FINANCEIRAS P/ LIQUIDACAO FUTURA DE DESPESAS

Recursos da Reserva Monetária

Sem informação no Siafi.

**Renegociação de Dívidas de Entes da Federação**

Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

*Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".*

*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 9.496/1997 e à MP nº 2.185/2001.*

Créditos da Lei nº 8.727/93	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

*Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".*

*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Lei nº 8.727/1993.*

Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

*Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".*

*Apenas os saldos identificados em nível de conta corrente relacionados à Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros).*

Demais Dívidas Renegociadas	+11231.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+11238.00.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12238.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / RESIDUO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS

**Critérios**

Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170512 - "Coordenação-Geral de Haveres Financeiros (COAFI)".  
Demais valores não identificados em nível de conta corrente como relacionados às outras rubricas.

<b>Demais Ativos Financeiros</b>		
Haveres Externos (Garantias)	Sem informação.	
Outros Créditos Bancários	+11234.01.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / CREDITOS DE OPERACOES ESPECIAIS
	+11234.03.00	ATIVO / ATIVO CIRCULANTE / CREDITOS EM CIRCULACAO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / OPERACOES ESPECIAIS / OPERACOES ESPECIAIS SECURITIZADAS
	<b>Critérios</b>	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)".	
	+12231.00.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / EMPRESTIMOS CONCEDIDOS
	+12232.01.00	ATIVO / ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO / CREDITOS REALIZAVEIS A LONGO PRAZO / EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS / FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS
	<b>Critérios</b>	
	Apenas os saldos contábeis da Unidade Gestora 170705 - "Coordenação-Geral de Fundos e Operações Fiscais (COFIS)", e apenas os créditos concedidos ao BNDES, identificados em nível de conta corrente.	
<b>(-) Restos a Pagar Processados</b>		
	+29241.04.02	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR
	+29213.02.02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR - DOCUMENTO FOLHA
	+29521.01.01	RP PROCESSADOS A PAGAR - NE
	+29521.01.02	RP PROCESSADOS A PAGAR - FOLHA

### 3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – ANEXO III – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores foi elaborado de acordo com o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, Volume III, relativo ao Relatório de Gestão Fiscal, 1ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 577, de 2008.

#### I) Garantias Concedidas:

Os registros correspondentes às garantias concedidas pelo Tesouro Nacional estão identificados no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo das contas contábeis 19953.XX.YY – Garantias Concedidas.

#### II) Contragarantias Recebidas:

Os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas, estão identificados SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio do grupo de contas contábeis 19952.XX.YY – Contragarantias Recebidas.

#### Metodologia de Elaboração:

- Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos;
- Garantias Concedidas** – Identifica as garantias concedidas, relativas às operações externas ou internas, de acordo com as seguintes categorias: aval ou fiança em operações de crédito e outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, inclusive garantias concedidas por meio de Fundos;
- As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:

I) **Garantias Externas** - São as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organismos multilaterais de crédito, agências governamentais estrangeiras ou outros credores sediados no exterior;

II) **Garantias Internas** – São as garantias relativas as obrigações contraídas junto a credores públicos ou privados, no país.

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) **Aval ou Fiança em Operações de Crédito** – Nessa linha registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, dos avais ou fianças em operações de crédito.

II) **Outras Garantias nos Termos da LRF** (externas ou internas) – Nessa linha, registram-se os saldos, do exercício anterior e do exercício de referência até o quadrimestre correspondente, de outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo garantias concedidas por meio de Fundos.

Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas de financiamento (linhas de crédito) e operações especiais aprovadas por lei específica, a seguir: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; garantias de execução de contrato (*Operações do Tipo Performance Bond*) e de devolução de sinal (*Refundment-bond*); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda-FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – assunção do risco de operações ativas/ solvência; Empresa Gestora de Ativos - EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001. Nesses casos, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto os relativos às garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos.

e) No 2º quadrimestre de 2010, o saldo total das garantias (Interna e Externa) apresentou um acréscimo no valor aproximado de R\$ 3,7 bilhões, registrando uma variação positiva da ordem de 4,28% em relação ao 1º quadrimestre. Na apuração do saldo das Garantias Internas, verifica-se um aumento de aproximadamente R\$ 816 milhões, decorrente principalmente da variação ocorrida no âmbito do Programa de Crédito Especial Rural – PROCER (Contrato nº 508/PGFN/CAF, de 23.11.2009) passando de R\$ 2.087.687.347,39 no 1º quadrimestre para R\$ 3.774.831.000,00 ao final do 2º quadrimestre de 2010, apurado em 31/08/2010. As Garantias Externas apresentaram acréscimo de aproximadamente R\$ 2,9 bilhões, justificada em grande parte pela inclusão de novos contratos no quadrimestre e da variação cambial apurada no período.

f) A dispensa de contragarantia decorre principalmente de operações de empresas públicas, cujo capital pertence integralmente à União, conforme prevê o art. 40, parágrafo primeiro, da lei de Responsabilidade Fiscal, ou de operações realizadas anteriormente à Resolução nº 96/89 do Senado Federal, que tornou obrigatória a vinculação de contragarantias a partir de sua edição. A modalidade de operações de seguro de crédito não requer contragarantia, considerando que o próprio prêmio de seguro objetiva constituir reserva atuarial para cobertura de eventual sinistro, constituindo-se assim uma situação de inexigibilidade.

g) A diferença entre os valores referentes às garantias e às contragarantias decorre das situações anteriormente citadas, podendo assim ser resumido:

#### JUSTIFICATIVAS QUANTO À DIFERENÇA ENTRE O SALDO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

**UNIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2010**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III	R\$ 1,00		
DISPENSA DE CONTRAGARANTIA - INTERNOS	SD Exercício Anterior	1º Quadrimestre 2010	2º Quadrimestre 2010
<b>Interna</b>	<b>37.105.568.456,63</b>	<b>36.484.416.493,11</b>	<b>35.906.803.060,81</b>
<b>CONTRATOS DE SEGURO - NÃO APLICÁVEL</b>	<b>10.257.373.681,39</b>	<b>10.472.112.610,86</b>	<b>10.864.866.815,85</b>
A contragarantia é o prêmio de seguro	10.257.373.681,39	10.472.112.610,86	10.864.866.815,85

Fundo de Garantia à Exportação - FGE	9.585.296.451,26	9.822.116.372,53	10.199.485.979,38
Excedente Único de Riscos Extraordinários - EURE/IRB	120.340.744,68	118.972.689,37	120.718.850,42
Seguro de Crédito à Exportação - SCE/IRB	504.685.499,02	498.948.143,16	509.549.390,92
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO . Bacen	47.050.986,43	32.075.405,80	35.112.595,13
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>	<b>26.848.194.775,24</b>	<b>26.012.303.882,25</b>	<b>25.041.936.244,96</b>
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente	26.848.194.775,24	26.012.303.882,25	25.041.936.244,96
BNDES(Contrato S/Nº, de 22/12/2008)	6.949.673.219,94	6.891.398.730,29	6.823.853.963,60
BNDES (Contrato nº 433/08)	5.779.588.910,35	5.674.132.536,75	5.572.187.973,41
EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001	14.118.932.644,95	13.446.772.615,21	12.645.894.307,95
<b>Total geral</b>	<b>37.105.568.456,63</b>	<b>36.484.416.493,11</b>	<b>35.906.803.060,81</b>

h) Em atenção às determinações contidas no Acórdão n.º 1.051/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se, a seguir, a tabela “Garantias Externas – Razões para Dispensa de Contragarantias”, atualizada de acordo com padrão fixado pelo TCU:

**UNIÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A AGOSTO DE 2010**

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

Valores em Reais 1,00

DISPENSA DE CONTRAGARANTIA DE CONTRATOS EXTERNOS	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado Moeda de Origem	SD Exercício	Valores em Reais 1,00	
				Anterior	1º Quadrimestre 2010	2º Quadrimestre 2010
<b>Externa</b>				<b>8.888.853.833,71</b>	<b>8.557.407.658,18</b>	<b>8.665.652.416,31</b>
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) - LC Nº 101, DE 04.05.2000</b>				<b>7.181.493.722,75</b>	<b>6.981.184.602,95</b>	<b>7.081.573.300,94</b>
Obrigação de vincular contragarantias com dispensa para entidades do próprio Ente				7.181.493.722,75	6.981.184.602,95	7.081.573.300,94
NIBPIL 03/15 (NIB-60)	9/11/2005	USD	60.000.000,00	105.030.000,00	103.836.000,00	105.360.000,00
NIBNIB-100	17/7/2002	USD	100.000.000,00	140.040.000,00	129.795.000,00	131.700.000,00
JBIC12.07.02	12/7/2002	JPY	45.000.000.000,00	454.103.410,25	393.006.727,95	446.088.300,94
BID2023	19/3/2009	USD	1.000.000.000,00	1.750.500.000,00	1.730.600.000,00	1.756.000.000,00
BID1860	19/10/2007	USD	1.000.000.000,00	1.750.500.000,00	1.730.600.000,00	1.756.000.000,00
BID1608	23/9/2005	USD	1.000.000.000,00	1.750.500.000,00	1.676.518.750,00	1.701.125.000,00
BID1374	9/5/2002	USD	900.000.000,00	1.230.820.312,50	1.216.828.125,00	1.185.300.000,00
<b>CONTRATOS SOB A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº 96, DE 15.12.1989</b>				<b>1.707.360.110,96</b>	<b>1.576.223.055,23</b>	<b>1.584.079.115,37</b>
Obrigação de vincular contragarantias, mas com possibilidade de dispensa caso a caso e entendimento jurídico de não aplicabilidade a empresas estatais				1.707.360.110,96	1.576.223.055,23	1.584.079.115,37
BID841	12/12/1994	USD	400.000.000,00	511.967.464,82	471.457.020,65	463.098.440,04
BID1125	14/3/1999	USD	1.100.000.000,00	1.143.295.312,50	1.070.808.750,00	1.086.525.000,00
BID602	15/1/1991	USD	250.000.000,00	52.097.333,64	33.957.284,58	34.455.675,33
<b>Total geral</b>				<b>8.888.853.833,71</b>	<b>8.557.407.658,18</b>	<b>8.665.652.416,31</b>

i) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, letra a, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, apresenta-se, a seguir, a relação dos contratos de garantias em operações de crédito externo efetuadas pela União no período de referência do Relatório de Gestão Fiscal do Poder executivo (Acórdão nº 1.779/2009/TCU):

Contratos de Garantia Registrados Contabilmente no exercício de 2010 pela STN/CODIV/GEROR							
Banco	Contrato	Mutuário	SIAFI	Data de assinatura	Moeda de Origem	Valor Contratado (moeda de origem)	Descrição
Fonplata	s/nº	Município de Cachoeirinha	502063	23/1/2009	USD	8.910.000,00	Projeto de Melhoria e Ampliação da Infraestrutura Urbana de Cachoeirinha
CAF	s/nº	Estado do Pará	502064	7/7/2009	USD	85.000.000,00	Programa de Infraestrutura Rodoviária do Pará

CAF	s/nº	Distrito Federal	502065	8/10/2009	USD	60.095.000,00	Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana do DF
BID	2117	GOV.EST.MG	502039	22/10/2009	USD	10.000.000,00	Desenvolvimento do setor privado
CAF	s/nº	Município de Caxias do Sul	502066	14/12/2009	USD	28.800.000,00	Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal e Serviços Básicos de Caxias do Sul
BIRD	7654-0	Gov. Est. Ceará	502034	22/12/2009	USD	46.000.000,00	Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará – CIDADES DO CEARÁ – CARIRI CENTRAL
BID	2169	Gov. Est. Ceará	502035	22/12/2009	USD	158.620.000,00	Programa Rodoviário do Estado do Ceará – Ceará III
BIRD	7817-0	Gov. Est. Al	502037	22/12/2009	USD	195.450.000,00	Projeto de Desenvolvimento Sustentável – Estado de Alagoas
BID	2137	Gov. Est. Ceará	502038	22/12/2009	USD	77.000.000,00	Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada Saúde à Saúde do Estado do Ceará
BIRD	7807-0	Município de Santos	502047	8/2/2010	USD	44.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Estratégico de Santos e Infraestrutura Urbana e Habitacional das Zonas Noroeste e dos Morros - Santos Novos Tempos
BIRD	7682-0	Município de Rio Grande	502046	25/2/2010	USD	8.100.000,00	Programa Rio Grande 2010 – Uma Visão do Futuro
BID	2200	Gov. Est. MG	502042	26/2/2010	USD	10.000.000,00	Programa de Eletrificação Rural – PRONOROESTE
BID	2232	Gov. Est. MG	502043	26/2/2010	USD	40.000.000,00	Projeto de Fortalecimento Institucional para Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Minas Gerais
BIRD	7648-0	Município de Santa Maria	502048	4/3/2010	USD	13.950.000,00	Programa de Desenvolvimento Sustentável para a Região de Santa Maria - RS
BIRD	7778-0	GOV.EST.PE	502044	18/3/2010	USD	190.000.000,00	Projeto de Sustentabilidade Hídrica do Estado de Pernambuco – PSHPE
BIRD	7827-0	GOV.EST.RJ	502045	22/3/2010	USD	485.000.000,00	Programa de Desenvolvimento Econômico, Social e de Sustentabilidade Fiscal do Estado do Rio de Janeiro - PRODEF
JICA	BZ-P16	Estado de Santa Catarina	502059	31/3/2010	JPY	14.426.000.000,00	Programa Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN
BID	2171	Estado de Santa Catarina	502049	9/4/2010	USD	50.000.000,00	Programa Rodoviário de Santa Catarina – Etapa V
CAF	s/nº	Estado da Paraíba	502060	26/4/2010	USD	100.000.000,00	Programa de Pavimentação de Rodovias do Estado da Paraíba
BIRD	7628	Estado da Paraíba	502052	28/4/2010	USD	20.900.000,00	Projeto de Redução da Pobreza Rural do Estado da Paraíba - PRP/COOPERAR
BID	2307	Estado do Rio de Janeiro	502053	10/5/2010	USD	19.759.050,00	Programa de Modernização da Gestão Fazendária do Estado do Rio de Janeiro - PROFAZ
BID	2267	Município de Manaus	502054	28/5/2010	USD	50.000.000,00	Programa de Desenvolvimento e Inclusão Socioambiental de Manaus - PROURBIS
BID	2306	Estado de Minas Gerais	502062	8/7/2010	USD	137.000.000,00	Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais III
BIRD	7872	Estado de Minas Gerais	502061	9/7/2010	USD	461.000.000,00	Programa de Parceria para o Desenvolvimento de Minas Gerais II - Financiamento Adicional
BID	2320	Município de Passo Fundo	502056	16/7/2010	USD	9.800.000,00	Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Passo Fundo
BID	2151	Estado de Pernambuco	502057	16/7/2010	USD	15.000.000,00	Projeto de Apoio à Transparência da Gestão Fiscal do Estado de Pernambuco - PROFISCO

j) Conforme estabelecido no art. 4º, inciso II, alínea b, da Instrução Normativa – IN nº 59 do TCU, aprovada em 12.08.2009, informamos que no período de referência deste Relatório de Gestão Fiscal, nenhuma garantia foi honrada pela União e que não há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da Honra de Aval Externo.

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ANEXO IV – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”

a) Identifica-se, no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita 2 – Capital, Subcategoria Econômica da Receita 1 – Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;

b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

c) Os valores das operações de crédito extra-orçamentárias são apurados a partir das contas contábeis:

#### Operações de Crédito – Contratuais

5.2.3.3.1.01.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS  
5.2.3.3.1.01.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA  
5.2.3.3.1.01.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNA  
5.2.3.3.1.01.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA

#### **Operações de Crédito – Em Títulos**

5.2.3.3.1.02.01 OPERACOES DE CREDITO - INTERNAS (BNDES x TROCAS)  
5.2.3.3.1.02.02 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - INTERNA (FCVS)  
5.2.3.3.1.02.03 OPERACOES DE CREDITO - EXTERNAS  
5.2.3.3.1.02.04 ASSUNCAO/RECONH.CONFISSAO DE DIVIDA - EXTERNA  
5.2.3.3.1.02.05 EMISSAO DE TITULOS - APORTE BACEN MP 435/2008

#### **Cancelamentos de Operações de Créditos**

6.2.3.3.1.02.00 - OPERACOES DE CREDITOS - EM TITULOS, apurada no órgão superior 25000 – Ministério da Fazenda.

#### **5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – ANEXO VII – LRF, ART. 48**

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.